



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 2998/2026

São Luís, 27 de abril de 2026

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Presidente
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Vice-Presidente
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite - Corregedora
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Brígyda Lucrécya Távora Dantas Prado Pontes - Secretária Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Giordano Mochel Netto - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Clécio Jads Pereira de Santana - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João Virgínio da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Presidência	2
Portaria	2
Gabinete dos Relatores	2
Despacho	2
Edital de Citação	4
Secretaria de Gestão	5
Portaria	5

Presidência**Portaria****PORTARIA TCE/MA Nº 330, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Autorização de afastamento, diárias e passagens aéreas.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 97, inciso I, do Regimento Interno, de 21 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao Conselheiro Presidente deste Tribunal, Daniel Itapary Brandão, matrícula nº 15305, para participar da Sessão Solene de Promulgação da PEC da Essencialidade, a ser realizado no dia 05 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 23.001384.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias ao Conselheiro.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Brasília/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de abril de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Vice-Presidente

Gabinete dos Relatores**Despacho**

Processo nº 2133/2026

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

Entidade: Prefeitura Municipal de Carutapera

Requerente: Sr. José Carlos Diniz - Secretário de Infraestrutura no exercício financeiro de 2023

Procurador: Sr. Júlio César Costa Ferreira Neto - OAB/MA nº 14.861

Assunto: Solicita cópia do Processo nº 5807/2023-TCE/MA

DESPACHO Nº 395/2026 – GCSUB2/MNN

Considerando que o Processo nº 5807/2023, que trata de denúncia contra o Município de Carutapera, tramita sob o necessário sigilo, autorizo a extração de cópia da denúncia, do relatório de instrução, do relatório de fiscalização, do Parecer do Ministério Público de Contas, da proposta de decisão do relator e da Decisão PL-TCE nº 901/2024, sem conter a qualificação do denunciante.

Dê-se ciência ao solicitante, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do

Estado do Maranhão.

Após, junte-se ao processo a que se refere.

São Luís, 23 de abril de 2026

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 23 de abril de 2026 às 11:39:44

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 7533/2025– TCE/MA

Natureza: Representação

Ente da Federação: Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

Exercício financeiro: 2024

Responsável: Francisco Dantas Ribeiro Filho

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

Trata-se de Representação formulada pela Gerência de Fiscalização I desta Corte de Contas, em desfavor da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré/MA, de responsabilidade do Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho, ex-Prefeito do Município, em razão de descumprimento de normas fiscais, como atraso na publicação de relatórios e excesso na despesa de pessoal, que compromete a transparência e o equilíbrio financeiro.

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação do gestor responsável para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, realizada através da Citação nº 33/2026 – GCONS5/MTS, recebida em 01/04/2026. De forma tempestiva (24.04.2026), o gestor solicitou prorrogação deste prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas.

Desta feita, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo, ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para o senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho, apresentar manifestação.

Dê-se ciência às partes, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Em 27 de abril de 2026 às 10:59:05

Processo nº 2369/2026 - TCE-MA

Origem: GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO DE AÇAILÂNDIA

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

DESPACHO

O Senhor Franco Kiomitsu Suzuki, Controlador-Geral do Município de Açailândia/MA, exercício financeiro de 2024, por intermédio do seu advogado, Senhor Julio Cesar Sá Gonçalves (OAB/MA nº 5531), requer vista e cópia dos autos do Processo nº 2035/2026, no qual figura como parte.

2. Inicialmente, conforme Despacho exarado em 22/04/2026, constatou-se que a forma processual classificada no sistema foi equivocada, pois o instrumento tecnicamente adequado no caso não é Denúncia e sim Representação, nos termos do art. 43, inc. VII, da Lei Estadual nº 8.258/2005. Dessa forma, foi determinada a correção da sua classificação no sistema pela Secretaria Executiva de Tramitação Processual.

3. Dessa forma, as peças do referido processo podem ser consultadas no Sistema de Consulta de Processo Digital, na página desta Corte na internet (<https://app.tcema.tc.br/consultaprocessos/>).

4. Feitas essas observações, com fundamento no art. 279 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, c/c o art. 7º, § 1º, da Instrução Normativa TCE/MA nº 001/2000, defiro o pleito.

5. Intime-se, inclusive, por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Após, encaminhe-se à Supervisão de Arquivo - SUPAR para atender e, ao final, juntar ao processo respectivo (Processo nº 2035/2026).

6. Cumpra-se.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Em 24 de abril de 2026 às 10:59:19

Processo nº 2495/2026-TCE/MA

Natureza: Solicitação

Entidade: Prefeitura de Codó/MA

Requerente: Francisco Carlos de Oliveira, Prefeito Municipal

Procurador Constituído: Sâmara Santos Noletto Quirino, OAB/MA n.º 12.996

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

DESPACHO Nº 224/2026 - GCSUB3

Com fundamento nos arts. 58 e 64 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012 e art. 122, II, da Lei nº 8.258/2005,DEFIRO o pedido de vistas e/ou cópias do Processo nº 5578/2023, referente à denúncia protocolada neste Tribunal de Contas em face da Prefeitura do Município de Codó, exercício financeiro de 2023.

Dar ciência ao interessado mediante publicação no Diário Eletrônico do TCE/MA e, após, encaminhe-se à Supervisão de Arquivo (SEPRO/SUPAR), para providências quanto ao atendimento da solicitação, devendo, ao final, ser procedida à juntada deste Processo n.º 2495/2026 - TCE/MA ao Processo n.º 5578/2023 – TCE/MA.

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta (30) dias

Processo nº 893/2022

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2021

Órgão de Origem : Secretaria do Gabinete do Prefeito de Pindaré Mirim/ MA.

Responsável: Jackson Ricardo Gomes

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Jackson Ricardo Gomes, CPF nº 005.637.973-04, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 893/2022, que trata de uma Representação, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 9369/2025. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 9369/2025., na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 24/04/2026.

Conselheiro JOSÉ DE RIBAMAR CALDAS FURTADO

Relator

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Em 27 de abril de 2026 às 10:15:56



Número controle: 17772957568971777055
Para con

Secretaria de Gestão

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 323, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Concessão de teletrabalho a servidor deste Tribunal.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder teletrabalho às segundas e sextas-feiras, à servidora Rosângela Aparecida de Oliveira Moreira, matrícula 5207, ocupante do cargo de Programadora de Computador do Maranhão Parcerias (MAPA), ora à disposição deste Tribunal, exercendo a Função de Confiança de Assessor de Conselheiro-Substituto II, atualmente lotado no Gabinete Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, nos períodos de 03 de maio de 2026 a 03 de julho de 2026 (62 dias) e de 20 de julho de 2026 a 15 de setembro de 2026 (58 dias), totalizando 20 (cento e vinte) dias, nos termos da Resolução TCE/MA Nº 389, de 06 de setembro de 2023, e do Processo SEI/TCE-MA Nº 24.001198.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de abril de 2026.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão.

PORTARIA TCE/MA Nº 327, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Concessão de teletrabalho a servidor deste Tribunal.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder teletrabalho às segundas e sextas-feiras, ao servidor José Soares Carvalho, matrícula 7351, ocupante do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, atualmente lotado na Liderança 3, no período de 24/04 até o dia 21/08/2026, totalizando 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Resolução TCE/MA Nº 389, de 06 de setembro de 2023, e do Processo SEI/TCE-MA Nº 25.002591.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de abril de 2026.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão.

PORTARIA TCE/MA Nº 326, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Concessão de teletrabalho a servidor deste Tribunal.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder teletrabalho às quintas e sextas-feiras, ao servidor Abadias da Silva Souza, matrícula 9159, ocupante do cargo de Técnico Estadual de Controle Externo, atualmente lotado na Liderança 3, nos períodos de 16 de abril de 2026 a 12 de junho de 2026 (58 dias) e de 26 de junho de 2026 a 26 de agosto de 2026 (62 dias), totalizando 20 (cento e vinte) dias, nos termos da Resolução TCE/MA Nº 389, de 06 de setembro de 2023, e do Processo SEI/TCE-MA Nº 24.000856.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de abril de 2026.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão